



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.222 de 22 de setembro de 2025.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 3.529, de 27 de setembro de 2023, para o Ano Letivo de 2025, que institui o Prêmio Ferraz Educa Mais e estabelece as condicionalidades para o pagamento."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 16.691/2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.529, de 27 de setembro de 2023, que instituiu o "Prêmio Ferraz Educa Mais" com o propósito de reconhecer e incentivar o desempenho dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a relevância do papel dos educadores, gestores e técnicos no desempenho escolar dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o valor da premiação pecuniária e os procedimentos para sua distribuição;

CONSIDERANDO a utilização dos resultados do SARESP 2024 (2º e 5º anos) das unidades escolares que alcançaram a meta estipulada pelo Índice de Excelência Educacional – IEE, como critério de avaliação para a edição de 2025 do prêmio;

CONSIDERANDO que o desempenho dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, avaliado no SARESP 2024, reflete diretamente o processo de alfabetização desenvolvido no 1º ano, durante o ano letivo de 2023, sendo justo reconhecer o trabalho dos professores responsáveis pela etapa inicial da aprendizagem;

CONSIDERANDO a importância de manter um elevado nível de frequência por parte dos profissionais durante o ano letivo, garantindo o comprometimento com o processo educacional;

CONSIDERANDO a Resolução/SME Nº 15 de 11 de outubro de 2024, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos relativos à distribuição das unidades escolares entre os Supervisores de Ensino e Articuladores Pedagógicos;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o Prêmio Ferraz Educa Mais referente ao Ano Letivo de 2025, destinado a reconhecer o desempenho de professores, gestores, técnicos pedagógicos e supervisores da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.222/2025 – fls. 2

Art. 2º O prêmio será atribuído com base nos resultados do SARESP 2024, especificamente das turmas de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, das unidades escolares que alcançaram a meta estipulada pelo Índice de Excelência Educacional – IEE, conforme RESOLUÇÃO SEDUC Nº 103, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 3º Serão contemplados os professores titulares que, no ano letivo de 2023, atuaram com as turmas de 1º ano do Ensino Fundamental que, em 2024, estiveram no 2º ano e participaram da avaliação do SARESP, contribuindo efetivamente para o processo de alfabetização e aprendizagem dos estudantes, observadas as condicionalidades previstas no Art. 4º deste Decreto.

Art. 4º Para a concessão do prêmio, deverão ser atendidas as seguintes condicionalidades:

I – O profissional deverá estar em efetivo exercício na unidade escolar ou setor pedagógico ao qual está vinculado durante o ano letivo de 2025;

II – Frequência mínima de 95%, conforme relatório do Departamento de Recursos Humanos da SME;

III – A unidade escolar deverá alcançar ou superar as metas de desempenho estabelecidas pela SME para o SARESP 2024;

IV – O profissional deverá ter atuado por no mínimo 100 (cem) dias letivos na U.E e com as turmas elegíveis ao SARESP;

V – Somente será contemplado com a premiação pecuniária o profissional que cumprir todas as condicionalidades previstas neste artigo;

VI – O troféu simbólico será concedido a todas as unidades escolares e respectivos profissionais que atingiram as metas, ainda que não tenham cumprido todas as condicionalidades para o recebimento da premiação pecuniária.

Art. 5º A premiação pecuniária será paga em parcela única, nos seguintes valores padronizados:

I – Professor Titular: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) da turma elegível;

II – Professor Especialista: R\$300,00 (trezentos reais) por turma contemplada;

III – Equipe Gestora: R\$2.000,00 (dois mil reais) por escola elegível;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.222/2025 – fls. 3

IV – Membros do Núcleo Pedagógico – Ensino Fundamental – R\$500,00 (quinhentos reais) por unidade elegível;

V – Membros do Núcleo Pedagógico - Especialista – R\$300,00 (trezentos reais) por unidade elegível;

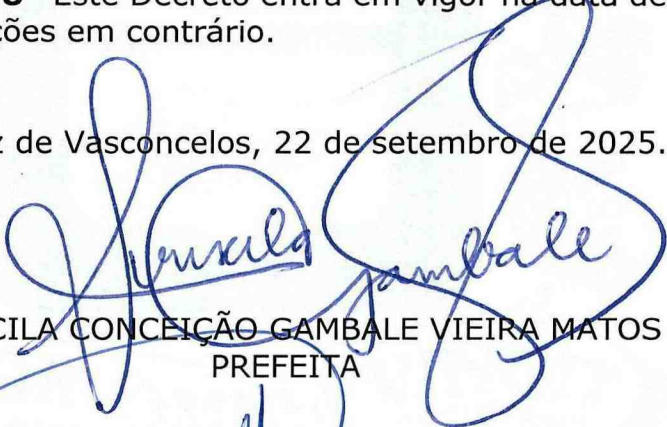
VI – Supervisores de Ensino: R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade elegível.

Art. 6º Os procedimentos para a distribuição da premiação pecuniária serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, de acordo com as diretrizes financeiras e administrativas estabelecidas.

Art. 7º Os critérios e valores estabelecidos através do Decreto nº7.033, de 5 de dezembro de 2024 foram aplicáveis somente ao "Prêmio Ferraz Educa Mais 2024".

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de setembro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA


PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO